



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N. 11/2019-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: São Paulo Parcerias S/A

CONTRATO ADITADO: 04/SMDP/2018

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de contratação, coordenação técnica, acompanhamento e análise dos serviços a serem prestados por pessoa jurídica especializada ou consórcio (Estruturadora), Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para suporte ao desenvolvimento de ações da Prefeitura Municipal de São Paulo, voltadas à estruturação de projetos de parcerias e desestatizações.

PROCESSO N.º: 6071.2018/0000081-6





PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N. 11/2019-SGM

Pelo presente termo aditivo, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por meio da **Secretaria Municipal de Governo**, situada no Viaduto do Chá, 15, quinto andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe do Gabinete, Senhora **Tarcila Peres Santos**, e, de outro lado, a **São Paulo Parcerias S/A**, inscrita no CNPJ nº 11.702.587/0001-05, neste ato representada por seus diretores Rogério Ceron, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 291.717.208-80, e Soraya A. F. G. Vallilo, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 078.707.738-08, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, consoante despacho autorizatório nº **015172447**, exarado no Processo 6071.2018/00000081.6, com fundamento no Decreto nº 57.580/2017 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na seguinte conformidade:

1. A data final de vigência do contrato que se daria em 28 de fevereiro de 2019 fica prorrogada até 30 de abril de 2019;
2. Em função de redimensionamento baseado em informações apresentadas pela São Paulo Parcerias, o número total de imóveis a serem trabalhados pela Estruturadora passa de 314 para 229;
3. Redução do valor global estimado do contrato, passando de R\$ 1.374.900,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil e novecentos reais) para R\$ 1.185.012,02 (um milhão e cento e oitenta e cinco mil doze reais e dois centavos.),

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato original e seus aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

Por estarem ajustadas, firmam as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2019.

Tarcila Peres Santos

TARCILA PERES SANTOS
Chefe de Gabinete
SGM

Rogério Ceron

ROGÉRIO CERON
Diretor Presidente
São Paulo Parcerias S/A

Soraya A. F. G. Vallilo

SORAYA A. F. G. VALLILO
Diretor
São Paulo Parcerias S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos
RF. 839.244-7
SGM/CAF/MCO

Nome:
CPF:

Ligia Souza Vianna
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLO

